



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

PROF. C.R.L.
VIRGILIO

MEMORANDO INTERNO
04 de junho de 2012.

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência da necessidade da para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias e financeiras, suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Departamento de Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade Geral.

No aguardo das providencias a serem tomadas por Vossa Excelência, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.
Vice

MEMORANDO INTERNO
04 de junho de 2012.

Do: **Secretario Municipal de Finanças**

Para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Ref: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Comunicamos que existem recursos orçamentários e financeiros para para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, sob a funcional programática, conforme certificado da contabilidade.

Taguatinga – TO, 04 de junho de 2012.


ANEMESIO ARAUJO SANTANA
Secretário Mul. de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.
Visto

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMORANDO INTERNO
04 de junho de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Contabilidade Geral

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo licitatório CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atenciosamente,

**WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO**

Waltuir
Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



C.P.L. *[Signature]*
Fls N° *[Signature]*
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MEMORANDO INTERNO
04 de junho de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Séc. Municipal de Finanças

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Ref: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atenciosamente,

[Signature]
WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

C.P.L. 05
Fls Nº
Visto

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO

Eu, **ALBERANI DIAS PEREIRA**, Contador Geral do Município de Taguatinga - TO, CRC/TO nº. 00557/0-2, consoante despacho recebido e disposições gerais, especialmente do art. 14 da Lei nº. 8.666/93 e 60 da Lei nº. 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas, que a despesa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Com as seguintes dotações orçamentarias:

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários; a emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor e formará um só efeito.

Tagauntinga - TO, 04 de junho de 2012.

ALBERANI DIAS PEREIRA

CONTADOR

CRC Nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Autorizo, com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DETERMINO


Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 38, e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento.

Após vistas ao assessor Jurídico para emissão do parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Taguatinga - TO, 04 de junho de 2012.


AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal


WALTUIRA APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR



Fls N° C.P.L.
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

DECRETO N° 490/2012

06 de junho de 2012

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação e designação de pregoeiros e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, alienações, contratação de obras e serviços, consoante Art. 1º da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO ainda as determinações do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, no que pertine à forma de composição de Comissão de Licitação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação de todas as modalidades de compras, serviços, locações, alienações e contratação de obras e serviços a serem contratadas por esta municipalidade, na seguinte ordem.

- I – Pablo Ivo Ferreira dos Santos – Presidente;
- II – Irene Nunes de Santana Rodrigues - Secretária;
- III – Hidoneide José da Silva - Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado no "diário" da
Prefeitura Municipal de Taguatinga
no dia _____



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 0014

Exercício: 2012

Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Modalidade: CARTA CONVITA 014/2012

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CARTA CONVITE: 014/2012

Data e hora da Abertura dos envelopes: 11 de junho de 2012

as 11:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

ENDEREÇO: Rua D. Pedro II s/nº centro

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA secretaria da CPL, certifico que aos 04 dias do mês de junho de 2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação autuei o presente processo.

Assinatura: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.

CARTA CONVITE Nº. 014/2012

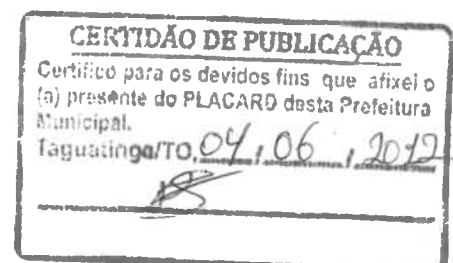
A B E R T U R A

O Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica a interessados que abriu processo de Licitação Pública na modalidade de CARTA CONVITEI, editado sob o nº. **014/2012**, para **SELEÇÃO DE PROPOSTA ,PARA A** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, interessados em maiores informações e ou no edital completo deverão se dirigir a sede da Prefeitura local, no horário das 7:00h às 23:00h, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, , s/n – Centro, nesta Cidade.

Taguatinga - TO, 04 de junho de 2012



Presidente da CPL





C.P.L.
Fls Nº 014/2012
V. 850

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

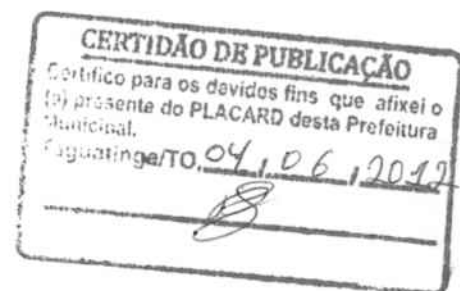
CARTA CONVITE Nº. 014/2012

CERTIDÃO

Certifico que o Edital CARTA CONVITE de nº. 014/2012, de 04 de junho de 2012, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme consta dos autos, fora publicado no mural especifico, destinado as publicações dos atos oficiais do Governo Municipal, localizado na sede desta Prefeitura, na forma exigida pelo art. 22, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Taguatinga, 04 de junho de 2012.


GERALDIR FRANCISCO TEODOROGONÇALVES
Secretário de Administração





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

File Nº C.P.L. 19
Visto

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

ASSUNTO: SOLICITA PARECER JURIDICO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, CARTA CONVITE nº 014/2012

Ref: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIMOS SOLICITAR PARECER JURIDICO NAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO, DO PROCEDIMENTO LICITATORIO EM EPIGRAFE.

No aguardo de vosso pronunciamento, deixo votos de apreço e admiração.

Atenciosamente

Prediente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Re N^o C.P.L. 12
Visto

N^o PROCESSO: _____/2012 – CARTA CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PARECER JURÍDICO N. _____/2012

A Assessoria Jurídica do Município de Fátima – TO, verificando o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE N^o 14/2012**, expedido em **04 de junho de 2012**, para abertura em, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe o art. 38, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à abertura do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Taguatinga - TO, aos **22 dias do mês de junho de 2012.**

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE – Nº 31/2012**

O Município de Taguatinga – TO, torna público que fará realizar no dia **11 de julho 2012, às 11:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade **CARTA CONVITE Nº 11/2012, menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3(TRÊS) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme o edital.**

Mais informação através do **fone (63) 3654-1631 ramal 26**, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 23:00 horas de Segunda feira a Sexta feira.

TAGUATINGA - TO, 04 de julho de 2012.

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fl. Nº CPL 15
[assinatura]
Visto

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE ___/2012

TIPO: Menor Preço Global

DATA ABERTURA: _____/2012 às _____ h

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço por item, em sessão pública no endereço: situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Taguatinga/TO, fone nº 063 3654-1631, regida pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Esta CARTA CONVITE será conduzido pela CPL (Comissão Permanente de Licitação), designados pelo Prefeito Municipal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este edital como anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues a CPL no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls. Nº C.P.L.
Visto

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º ____/2012
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS)

Envelope nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º ____/2012
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e da CARTA CONVITE;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.
Fls Nº _____
V: 5/16

- e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- g) nome e assinatura do representante
- 2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 – Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 – Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

1.1.2 HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA: (cópias autenticadas)



C.P.L.
Fls Nº
V. 53

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- a) DOCUMENTOS PESSOAIS;
- b) COMPROVANTE DE RESIDENCIA:
- c) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e dívida ativa da união, fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativo de Debitos Trabalhistas (CNDT)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo VII;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo VIII;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerencia, conforme anexo IX.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

C.P.L.
Fls Nº
V.º

- 1 - No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pela CPL visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

C.P.L.
Fls Nº
Visto

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)- substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pela CPL e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

File Nº C.P.L. 02
10/06/2018
V. Sec 8

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela CPL à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá constar o número da placa do veículo, a quantidade de combustível a ser fornecido, a data e o nome do motorista e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.

2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Taguatinga.

3 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



Ps N° CPL 3
10/06
Viso

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

2 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10.302.0210.2.035/3.3.90.36.00.00

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).

4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);

d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L.
V.516

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na lei 8.666/9310 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento da CARTA CONVITE, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

File Nº C.P.L. 25
[Signature]
V. 5/12

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da carta convite.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3654-1630.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela CPL.

XV - DO FORO

1- As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, de 2012.

[Signature]
Presidente da CPL



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

C.P.L.
Fls Nº _____
V.º _____

ANEXO I

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CONVITE Nº /2012
PROCESSO: /2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.
....., endereço DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Fls Nº C.F.L. 09
[Signature]
V. 3. 20

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do CONVITE /2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço/telefone/fax/e-mail _____

Numero do processo0 /2012 _____

Numero do convite0 /2012 _____

Valor total da proposta em algarismos e por extenso R\$ _____ (_____)

Validade da proposta de no minimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

.....
(data)

Nome e assinatura do representante legal



Rs N° CPL
000
Viso

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que o Extrato do Convite n.º 0 /2012, foi devidamente publicado no placar oficial desta Prefeitura no lugar de costume, conforme determinações da Lei de n.º 8.666/93 em seu Artigo 22 Parágrafo 3.º, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

Taguatinga, ___ de junho de 2012.

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 28
3000
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R E C I B O

Recebi o Convite n.º ____/2012

Nome da Empresa: _____

Cidade: _____ UF: TO FONE: _____

Abertura: ____/____/2012 Hora: _____

TAGUATINGA - TO, ____ de _____ de

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 2
1420
Visto

CARTA CONVITE ___/2012

MINUTA CONTRATO N.º ___/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a pessoa física _____, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na _____ CEP. _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERÍODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, à CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 014/2012, CARTA CONVITE nº ___/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, **CONTRA**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



Fis Nº 0.111.3
V.S.S.

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ _____ (_____)

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

LÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: _____
D.O: _____
E.D: _____

CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 33
[Signature]
V.S.

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, ____ de junho de 2012.

CONTRATANTE:

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
Secretario/Gestor

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

- | | |
|----------|---------------|
| 1) _____ | CPF N.º _____ |
| 2) _____ | CPF N.º _____ |
| 3) _____ | CPF N.º _____ |



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE 14/2012

TIPO: Menor Preço Global

DATA ABERTURA: 11/07/2012 às 11:00 h

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, em sessão pública no endereço: situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Taguatinga/TO, fone nº 063 3654-1631, regida pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Esta CARTA CONVITE será conduzido pela CPL (Comissão Permanente de Licitação), designados pelo Prefeito Municipal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este edital como anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (copia autenticada):

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues a CPL no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº 36
C.P.I.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 14/2012
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS)

Envelope nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 14/2012
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e da CARTA CONVITE;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Fl. Nº C.P.L. 37
V. 3/2

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - g) nome e assinatura do representante
- 2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 - Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 - Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

1.1.2 HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA: (cópia autenticada)



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- a) **DOCUMENTOS PESSOAIS;**
- b) **COMPROVANTE DE RESIDENCIA;**
- c) **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.**

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e dívida ativa da união, fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativo de Debitos Trabalhistas (CNDT)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo VII;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo VIII;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerencia, conforme anexo IX.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

1 - No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela CPL visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls. Nº 10 **C.P.L.**

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pela CPL e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

C.P.L. 41
Fls. Nº 15700

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela CPL à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá constar o número da placa do veículo, a quantidade de combustível a ser fornecido, a data e o nome do motorista e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.

2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Taguatinga.

3 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



Fls Nº 42
C.P.L.
V. 2

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

2 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10.302.0210.2.035/3.3.90.36.00.00

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).

4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);

d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na lei 8.666/9310 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento da CARTA CONVITE, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3654-1630.

8 - Os casos omissos da presente carta convite serão solucionados pela CPL.

XV - DO FORO

1- As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-To, 04 de junho 2012.


Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 115
Fº Nº. 115
Visto

ANEXO I

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CONVITE Nº 14/2012
PROCESSO: 14/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.
....., endereço DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Rs Nº C.P.L. 016
AVISO
Visto

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do CONVITE 14/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço/telefone/fax/e-mail _____

Numero do processo 014/2012

Numero do convite 014/2012

Valor total da proposta em algarismos e por extenso R\$ _____ (_____)

Validade da proposta de no minimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

.....
(data)

Nome e assinatura do representante legal



Rs N° C.P.L. 104
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que o Extrato do Convite n.º 014/2012, foi devidamente publicado no placar oficial desta Prefeitura no lugar de costume, conforme determinações da Lei de n.º 8.666/93 em seu Artigo 22 Parágrafo 3.º, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

Taguatinga, 11 de junho de 2012.

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 18
02/12/12
Visão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO

Recebi o Convite n.º ____/2012

Nome da Empresa: _____

Cidade: _____ UF: TO FONE: _____

Abertura: ____/____/2012 Hora: _____

TAGUATINGA - TO, ____ de _____ de

Assinatura

CARTA CONVITE ____/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 48
Visto

CARTA CONVITE ____/2012

MINUTA CONTRATO N.º ____/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a pessoa física _____, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na _____ CEP. _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERÍODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 014/2012, CARTA CONVITE nº 14/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, **CONTRA**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fis Nº CPI 50
Viso

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ _____ (_____)

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

LÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L 51
01/2017
Visto

- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10
D.O: 10...302.0210.2-068
E.D: 3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

C.F.L. 52
Fls Nº
V.S.O

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, ____ de junho de 2012.

CONTRATANTE:

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
Secretario/Gestor

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF N.º _____
2) _____ CPF N.º _____
3) _____ CPF N.º _____

ANEXO I

CPLE 53
AL/2011
Visto

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CONVITE Nº 14/2012
PROCESSO: 14/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO

EU, Carla Maria Ferreira dos Santos inscrito no CNPJ nº CRM 14119 CPF nº 806.758.911.91 endereço Rua 13 St. Norte. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor. a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


Taguatinga 11/08/2012

Carla Maria Ferreira dos Santos
(nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que o Extrato do Convite n.º 014/2012, foi devidamente publicado no placar oficial desta Prefeitura no lugar de costume, conforme determinações da Lei de n.º 8.666/93 em seu Artigo 22 Parágrafo 3.º, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

Taguatinga, 11 de junho de 2012.



Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RECIBO

Recebi o Convite n.º 142012

Nome da Empresa:

Carla Maria Ferreira dos Santos

Cidade: Taguatinga UF: TO

FONE: _____

Abertura: 11/06 /2012

Hora: 11:00

de 2012

TAGUATINGA - TO, 11 de junho

Carla Maria Ferreira dos Santos
Assinatura

CARTA CONVITE 14/2012

MINUTA CONTRATO N.º _____/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a pessoa física _____, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na _____ CEP. _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, à CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 014/2012, CARTA CONVITE nº 14/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, **CONTRA**

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ 79.177,75 (setenta e nove mil reais e cento e setenta e sete, setenta e cinco centavos). O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

**CLÁUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES**

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10

D.O: 10...302.0210.2-068

E.D: 3.3.90.36.00.00

Fb N.º C.P. 58
2012/06
Visto

**CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, ____ de junho de 2012.

CONTRATANTE:

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
Secretario/Gestor

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N.º _____

2) _____ CPF N.º _____

3) _____ CPF N.º _____

ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE N.º 014/2012
---	-----------------------------------

Através do presente, estamos convidando V. Sa. para participar da licitação que este Município fará realizar, para prestação de serviços abaixo especificados.

- Esta Licitação é regida pela Lei 8.666/93.
- A Município se reserva no direito de cancelar este convite, em parte ou no todo, se assim exigir o interesse do serviço público.
- A presente Licitação objetiva a contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica.

TAGUATINGA – TO, 04 de junho de 2012.

Presidente Comissão de Licitação

Abertura dia 12.06.2012 às 11 horas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- I – Assessoria para aos Órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza Jurídica submetidos a sua apreciação:
- II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
- III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CRM
- IV – ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor da Proposta

RS 79.117,75

Prazo de Entrega: 02 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Cada 20 dias do mês subsequencia

Carimbo c/ CNPJ ou OAB

Declaramos que são de nossa
inteira responsabilidade os preços e
as condições acima descritos.

Em 12 / 06 / 2012

Carimbo e Assinatura

PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi publicado no PLACARD dessa Prefeitura este Convite, em lugar visível e de fácil acesso ao público, em cumprimento ao disposto no Art. 22, § 3º da lei 8.666/93.

TAGUATINGA/TO, 04.06.2012

Secretário

Recebemos do Município de TAGUATINGA - TO, o Convite N.º 014/2012.

G.P.L.
Fis N°

Vista

Carimbo e Assinatura

Fls Nº 123
P.L. 62
15/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



37

Carla Mara Ferreira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.238.758.317 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/97

NOME CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
MARIA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE TOCANTINS DATA DE NASCIMENTO 09/09/1975

DOC ORIGEM C.NASC LIV 21 FLS 249
TERM 1528 O TAGUATINGA TO
806758911-91

CPF

DO 2.º OFÍCIO TAGUATINGA - TO

REINALDO RUSSO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL Lei Nº 2013/08

AUF 736604

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

HOME DO ELEITOR

CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1975 Nº INSCRIÇÃO 154762027-3 D.V. 017 ZONA 0001


MUNICÍPIO / UF TAGUATINGA/TO DATA DE EMISSÃO 20/07/2001

JUIZ ELEITORAL

Wagner de Saes Neto

Juíz Eleitoral

POLEGAR DIREITO



Carla Mara Ferreira dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL Lei Nº 2013/08

AUF 736605

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

806.758.911-91

CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

09/09/1975

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL Lei Nº 2013/08

AUF 736606

TÓRIO DO 2.º OFÍCIO TAGUATINGA - TO

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

TÓRIO DO 2.º OFÍCIO TAGUATINGA - TO

Sola

Fto N° C.P.L. 63
10/01/2010
Visto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME
CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

CRM Nº 1419 **DATA DE INSCRIÇÃO** 16/12/2003

VIA 1 **DATA DE NASCIMENTO** 09/09/1975

ASSINATURA DO PORTADOR

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL
Lei Nº 2013/06
AUF 736595

CONTÓRIO DO 2.º OFÍCIO TAGUATINGÁ - TO
to e dou té, para os devidos fins de que a presente fotocópia confere com nat que me foi apresentado (Decreto

FILIAÇÃO
CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

MARIA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
TAGUATINGÁ-TO

RG
12387883-7/SSP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
15/05/1997	00035476202763	0001	017

CPF 80675891191 **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** PALMAS-TO, 05/08/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O X I M I D O P L A

Fls N° C.P.L.
2012
 Visto



Numero de Ordem/Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U
 000.040.078 No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins:
 104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO
 CNPJ 25.086.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-6
 FAT 05-2012437026860 84

3028909

Conta do Mes

05/2012

Dados Cadastrais

CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

RUA 13 SETOR NORTE, 0 - QD 52 LT-09

ST NORTE-77320000-TAGUATINGA-TO

Loc/Etapa/Liv 0036.03.038023 - Equipamento: 1000013966 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS (1.7.2.0)

Descricao de Consumo

Descricao de Consumo		CPF / CNPJ	
Equipamento	1000013966	Consumo Med/Fat	190/190
Leit. Atual (kWh)	33173	Numero de Dias Faturado	31
Leit. Anter (kWh)	32983	Consumo Medio Diario	6.13
		Constante	1.00
		Origem da Leitura:	LIDA
		Fato: 00 - Intendencia	

Historico de Consumo (kWh)

MAI/12	180	OUT/11	178
ABR/12	164	SET/11	196
MAR/12	178	AGO/11	144
FEV/12	176	JUL/11	184
JAN/12	208	JUN/11	208
DEZ/11	282	MAI/11	184
NOV/11	136		
Media 3 ultimos meses (kWh): 174			

Datas Importantes

Datas Importantes	Indicadores de Continuidade
Leit. Anterior	03/04/2012
Leit. Atual	04/06/2012
Emissao	04/06/2012
Apresentacao	04/06/2012
Prox. Leitura	04/06/2012

Conjunto Aneel: TAGUATINGA				
MAR/12	DIC	FIC	DMIC	
Limite Mensal	10,73	6,54	6,63	
Limite Trim.	21,46	11,09		
Limite Anual	42,93	22,18		
Apurado	2,60	2,00	2,22	
EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$): 62,80				

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descricao			
CONSUMO	190	0,447660	85,06
VALOR DO ICMS			30,66
VALOR DO COFINS			6,71
VALOR DO PIS			1,24
Total - (1)			122,66

Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	6,00
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 03/2012	0,14
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 03/2012	2,29
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 03/2012	1,26
Total - (2)	8,69

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 3º, Parágrafo 1º, LEI 10.000)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
33,36	41,36	37,81	2,28	114,81

Acréscimo a qualquer título

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 3,69

Mensagens

DEBITOS: 04/2012 R\$ 105,67

A AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL REALIZARA A SESSAO



TAGUATINGA TO

[Handwritten signature]



Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda



Diretor Geral do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 20 de novembro de 2003, confere o título de

Médica a

Carla Mara Ferreira dos Santos


brasileira, natural do Estado de Tocantins, nascida a 09 de setembro de 1975, filha de Carlos Moreira dos Santos e Maria Ferreira dos Santos, RG 12387883-7 - SSP - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 20 de novembro de 2003


PROF. JOÃO TARCÍSIO CAVALIERE
Coordenador do Curso

Carla Mara Ferreira dos Santos


PROF. JAÍRO CONDE JOGAIB
Diretor Geral - UniFOA

Diplomado



C.P.L.
Fls Nº

ANEXO II – PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do CONVITE 14/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social,

Carla Mara Ferreira dos Santos

CNPJ/CPF: CRM: 1419 - 806.758.911-91

Endereço/telefone/fax/email Rua 13 Setor Norte

Numero do processo 014/2012

Numero do convite 014/2012

Valor total da proposta em algarismos e por extenso R\$ 79.177,15 = Setenta e nove mil e setenta e sete reais e setenta e sete e setenta e cinco centavos

Validade da proposta de no minimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Taguatinga 11/06/2012

Carla Mara Ferreira dos Santos
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO I

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

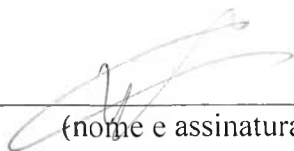
A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CONVITE Nº 14/2012
PROCESSO: 14/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO

EU, Walter magalhães Sobrinho inscrito no CNPJ nº 12534 CPF nº 358.292.901-97 endereço _____ . DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Taguatinga, 11/06/2012

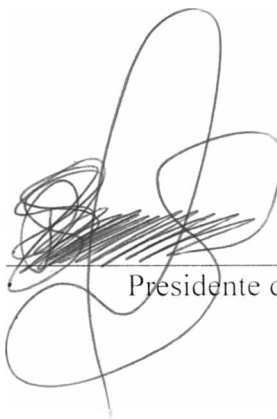


(nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que o Extrato do Convite n.º 014/2012, foi devidamente publicado no placar oficial desta Prefeitura no lugar de costume, conforme determinações da Lei de n.º 8.666/93 em seu Artigo 22 Parágrafo 3.º, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

Taguatinga, 11 de junho de 2012.



Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO

Recebi o Convite n.º 142012

Nome da Empresa:

Walter Magalhães Sobrinho

Cidade: Taguatinga UF: TO

FONE: _____

Abertura: 11/06/2012

Hora: 11:00

de 2012

TAGUATINGA - TO, 11 de Junho



Assinatura

CARTA CONVITE 14/2012

MINUTA CONTRATO N.º _____/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a pessoa física _____, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na _____ CEP. _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, à CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 014/2012, CARTA CONVITE nº 14/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, **CONTRA**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ 79.300,00
(Setenta e nove mil e trezentos reais)

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

LÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10

D.O: 10...302.0210.2-068

E.D: 3.3.90.36.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, ____ de junho de 2012.

CONTRATANTE:

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
Secretario/Gestor

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

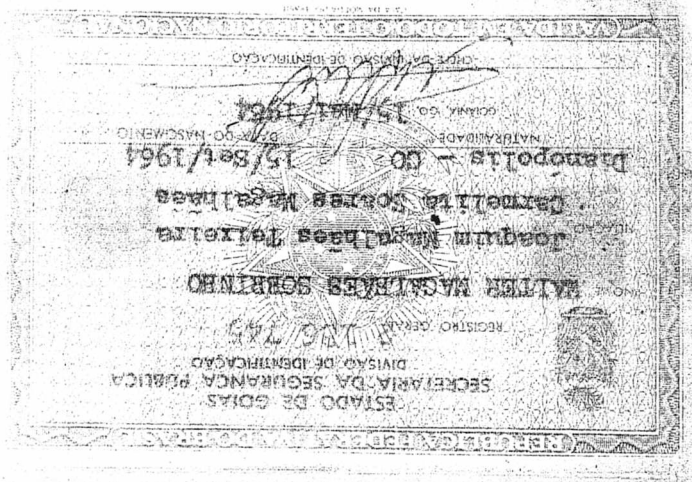
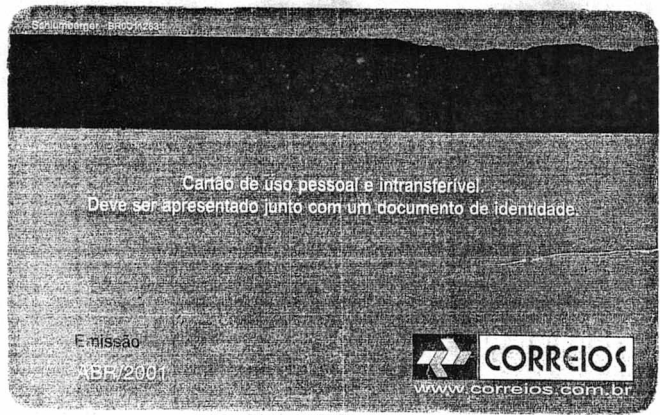
1) _____ CPF N.º _____

2) _____ CPF N.º _____

3) _____ CPF N.º _____

09 106 12018

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
EST. DE GOIÁS

Filiado: **JOAQUIM MAGALHAES TEIXEIRA**
 CARMELITA SOARES MAGALHAES

Nascimento: 15/09/1964
 RG: 2186745/SSP/TO
 Data Expedição: 15/05/1984
 CPF: 35829290197

Título de Especialista: 00056827482771-10
 Sessão: 5
 Zona: 22

Certificado Militar Nº: 07-026-200363-8
 Tipo Sanguíneo: 0
 Fator RH: POSITIVO

Observações:

Não Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data: GOIANIA - GO, 05 de julho de 2007

Presidente: *Dr. Salomão Rodrigues Filho*

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75


CHM Nº: 12534
 Data da Inscrição: 05/07/2007

Nome: **WALTER MAGALHAES SOBRINHO**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

POLEGAR DIREITO

PB Nº 096

 CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420 2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS				Segunda via de conta de energia elétrica da fatura Nota fiscal: 4 2215166 Fatura: 2011026692479	
Cliente / Consumidor REINALVA CORDEIRO DE OLIVEIRA RUA DANIEL AURINO DE MIRANDA, Q. 5, L. 4, S/N SETOR CENTRAL CEP: 73840970 CAMPOS BELOS GO BRASIL					
NÚMERO DA UC	CONTA	REF	VENCIMENTO	VALOR	
820048525	0072487242	11/2011	13/12/2011	R\$ 99,37	

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
141	CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	62,97
	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	6,50
	EMISSAO DE SEGUNDA VIA	1,92
	JUROS MORATÓRIA.	0,72
	MULTA - 09/2011.	1,48
	RELIÇÃO URGÊNCIA	25,78

Tributos

Tributo	Valor
COFINS	2,72
ICMS	18,26
PIS/PASEP	0,59

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/2011

Banco Postal
 *** CELG ***
 *** Pagamento ***
 Agência : 10-000767-AC CAMPOS BELOS
 Terminal : 10307607
 Nro Aut : 110119
 Data : 06/01/2012
 (Horário de Brasília)
 Id. Trx. : 107031
 Caixa : 81348700
 Hora : 11:01
 0034
 BANCO DO BRASIL
 5757001170
 QUADRA BB 06000 700 678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS CART. COD. BARRA
 CONVENIO: CELG
 836-00000000 99370000026 69247511110 00072487242
 HP. DOCUMENTO 11.097.02
 NR. CANCELLO 92.672-6
 DATA DO PAGAMENTO 06/01/2012
 VALOR DO PAGAMENTO 99,37
 NR. CLIENTE/ALMO A 679.598.64F.406.860

ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE N.º 014/2012
---	-----------------------------------

Através do presente, estamos convidando V. Sa. para participar da licitação que este Município fará realizar, para prestação de serviços abaixo especificados.

- Esta Licitação é regida pela Lei 8.666/93.
- A Município se reserva no direito de cancelar este convite, em parte ou no todo, se assim exigir o interesse do serviço público.
- A presente Licitação objetiva a contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica.

TAGUATINGA – TO, 04 de junho de 2012.

P. Belo

Presidente Comissão de Licitação

Abertura dia 12.06.2012 às 11 horas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I – Assessoria para aos Órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza Jurídica submetidos a sua apreciação:
 II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
 III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CRM
 IV – ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor da Proposta	RS 79.300,00
-------------------	--------------

Prazo de Entrega: 02 dias
 Validade da Proposta: 60 dias
 Condições de Pagamento: Cada 20 dias do mês subsequente

Carimbo c/ CNPJ ou OAB

Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade os preços e as condições acima descritos.

Em 12 06 2012

Carimbo e Assinatura

PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi publicado no PLACARD dessa Prefeitura este Convite, em lugar visível e de fácil acesso ao público, em cumprimento ao disposto no Art. 22, § 3º da lei 8.666/93.

TAGUATINGA/TO, 04.06.2012

José Aldi

Secretário

Recebemos do Município de TAGUATINGA - TO, o Convite N.º 014/2012.

C.P.L. *gB*
No. 10
[Signature]
V.S.O.

Carimbo e Assinatura

ANEXO II – PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do CONVITE 14/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social,

Walter Magalhães Sabrinha

CNPJ/CPF: 125341 - 358-292.901.97

Endereço/telefone/fax/email

Numero do processo 014/2012

Numero do convite 014/2012


Valor total da proposta em algarismos e por extenso R\$ 79.300,00 - setenta e nove mil e trezentos reais.

Validade da proposta de no mínimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Taguatinga 11/06/2012



Nome e assinatura do representante legal

ANEXO I

~~Fls Nº~~ ~~C.P.L.~~ ~~3~~
~~V.S.O.~~

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

**A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CONVITE Nº 14/2012
PROCESSO: 14/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

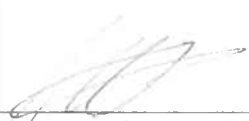
DECLARAÇÃO

EU, Marcos Antonio Salazar Salazar inscrito no CNPJ
nº 2047 CPF nº 73052086920 endereço _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Taguatinga, 11/06/2012



(nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que o Extrato do Convite n.º 014/2012, foi devidamente publicado no placar oficial desta Prefeitura no lugar de costume, conforme determinações da Lei de n.º 8.666/93 em seu Artigo 22 Parágrafo 3.º, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

Taguatinga, 11 de junho de 2012.



Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO

Recebi o Convite n.º 142012

Nome da Empresa:

mpico Antonice Salazar Salazar

Cidade: Taguatinga UF: TO

FONE: _____

Abertura: 11/06/2012

Hora: 11:00

de 2012

TAGUATINGA - TO, 11 de junho

[assinatura]

Assinatura

CARTA CONVITE 14/2012

MINUTA CONTRATO N.º _____/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**: e de outro lado a pessoa física _____, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na _____ CEP. _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, à CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 014/2012, CARTA CONVITE nº 14/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, **CONTRA**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ 79.500,00
Setenta e nove mil e quinhentos reais.

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10

D.O: 10...302.0210.2-068

E.D: 3.3.90.36.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, ____ de junho de 2012.

CONTRATANTE:

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
Secretario/Gestor

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N.º _____

2) _____ CPF N.º _____

3) _____ CPF N.º _____

C.P.L. 90
Fis N°
V.º 6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.209-75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME
MARCO ANTONIO SALAZAR SALAZAR

CRM N°
2047 DATA DE INSCRIÇÃO
18/11/2008

VIA
1 DATA DE NASCIMENTO
02/09/1972

Marco Antonio Salazar
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

HUGO SALAZAR AVILA

ARCILA SALAZAR PRUDENCIO DE SALAZAR

NATURALIDADE

BOLÍVIA

RG

1171296/SSP-TO

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/09/2009

TÍTULO DE ELEITOR

039367182704

SEÇÃO

0050

ZONA

017

CPF

73052086120

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

PALMAS-TO, 11/01/2012

Marco Antonio Salazar
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
09/106/2012

[Signature]

Segunda via

C.P.L.



CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420

2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS

Segunda via de
conta de energia
elétrica da fatura

Nota fiscal:

4 2215166

Fatura:

2011026692479

Cliente / Consumidor
REINALVA CORDEIRO DE OLIVEIRA
RUA DANIEL AURINO DE MIRANDA, Q. 5, L. 4, S/N
SETOR CENTRAL
CEP: 73840970 CAMPOS BELOS GO BRASIL

NÚMERO DA UC	CONTA	REF	VENCIMENTO	VALOR
820048525	0072487242	11/2011	13/12/2011	R\$ 99,37

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
141	CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	62,97
	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	6,50
	EMISSAO DE SEGUNDA VIA	1,92
	JUROS MORATÓRIA.	0,72
	MULTA - 09/2011.	1,48
	RELIÇÃO URGENCIA	25,78

Tributos

Tributo	Valor
COFINS	2,72
ICMS	18,26
PIS/PASEP	0,59

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

09/106/2012

banco Postal

*** Pagamento ***

*** CELG

Assencia : 10.000767-AC CAMPOS BELOS

Terminal: 10307607

Nro Aut : 110119

Data : 06/01/2012

(Horário de Brasília)

Id. Trx.: 16/031

Caixa : 81349700

Hor. : 11:01

BANCO DO BRASIL

5757801170

0034

QUINTA DUA BB 06800 733 678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS LUM COD. BARRA

CONVENIO: CELG

83640000000 99370000000 05924791110 00072487242

NO DOCUMENTO

NR. DOCUMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO

99,37

MS. SYSTEMS - TAGU

A. A79.598.60F.406.880

**ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
 TAGUATINGA**



<p>ESTADO DO TOCANTINS</p> <p>MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO</p> <p align="center">COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p>	<p align="center">CARTA CONVITE N.º 014/2012</p>
---	---

Através do presente, estamos convidando V. Sa. para participar da licitação que este Município fará realizar, para prestação de serviços abaixo especificados.

- Esta Licitação é regida pela Lei 8.666/93.
- A Município se reserva no direito de cancelar este convite, em parte ou no todo, se assim exigir o interesse do serviço público.
- A presente Licitação objetiva a contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica.

TAGUATINGA – TO, 04 de junho de 2012.

 Presidente Comissão de Licitação

Abertura dia 12.06.2012 às 11 horas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- I – Assessoria para aos Órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza Jurídica submetidos a sua apreciação;
- II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
- III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CRM
- IV – ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor da Proposta

RS **79.500,00**

Prazo de Entrega: **02** dias

Validade da Proposta: **60** dias

Condições de Pagamento: **Cada. 20 dias de mês subsequência**

Carimbo c/ CNPJ ou OAB

**Declaramos que são de nossa
 inteira responsabilidade os preços e
 as condições acima descritos.**

Em **12 / 06 / 2012**

 Carimbo e Assinatura

PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi publicado no PLACARD dessa Prefeitura este Convite, em lugar visível e de fácil acesso ao público, em cumprimento ao disposto no Art. 22, § 3º da lei 8.666/93.

TAGUATINGA/TO, 04.06.2012

 Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

Fls. Nº C.P.T. 03
12/08

Recebemos do Município de TAGUATINGA - TO, o Convite N.º 014/2012.

_____, ____/____/____



Carimbo e Assinatura

ANEXO II – PROPOSTA

File Nº CPL 85
10/06/2012

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do CONVITE 14/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social,

maria Antonia Salazar Salazar

CNPJ/CPF: 2047 730520861-20

Endereço/telefone/fax/email _____

Numero do processo 014/2012

Numero do convite 014/2012

Valor total da proposta em algarismos e por extenso R\$ 79.500,00 - setenta e

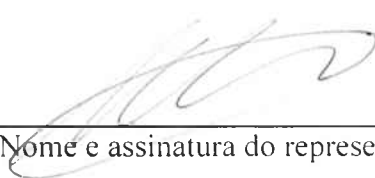
nove mil e quinhentos reais

Validade da proposta de no minimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Taguatinga 11/06/2012



Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

FOLHA
Nº 97

CARTA CONVITE Nº. 014/2012
ATA DE ABERTURA

Às 11:00 horas do dia 11 de junho de 2011, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE de nº 014/2012, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme Edital CARTA CONVITE 014/2012. A Presidente deu inicio ao certame comunicando que ate o momento somente um proponente compareceu e disponibilizando a tolerância de 15 (quinze) minutos para abertura dos envelopes e demais procedimentos pertinentes. Passado o prazo, deu inicio a apreciação dos documentos, foram convidadas três empresas **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CRM: 1419-TO, apresentou a proposta no valor de R\$ 79.177,75 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta cinco centavos), **MARCO ANTONIO SALAZAR SALAZAR**, CRM Nº2047-TO com R\$79.300,00 (setenta e nove mil trezentos reais) e **WALTER MAGALHÕES**, CRM:12534-TO com R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil E quinhentos reais), A análise dos documentos apresentados foram efetuados e achados conforme edital exigido tornando as empresas devidamente habilitadas a participar do certame. O Presidente indagou aos proponentes presente se tinha alguma colocação a ser feita e/ou reclamação para ser constada em ata, os mesmos disse que não tinha nada a falar que se abdicara expressamente de interpor recurso. Em seguida passando imediatamente à proposta de preços registra que o valor ofertado pela empresa **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**, é de R\$ 79.177,75 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta cinco centavos) a CPL concordou com o valor da proposta apresentada que esta de acordo com a estimativa. Não havendo nenhuma outra proposta ser analisada. A comissão declarou vencedora a empresa **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou a Secretaria **ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA**, que procedesse em voz alta leitura da ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a licitação lavrada a presente ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos Interessados e Membros da Comissão.



PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente



ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA

MÁRCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

PROPONENTES:





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

M J L	MAPA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)	Carta Convite nº: 014/12 Data Abertura: 12.06.12 Hora Abertura: 11h									
PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS LICITANTES (ADVOGADOS)											
1 – CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS – MEDICA CRM-TO 1419											
2 – WALTER MAGALHÃES SOBRINHO – MEDICO CRM/TO 12534											
3 – MARCO ANTONIO SALAZAR SALAZAR CRM/TO 2047											
Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3						
01	I – SERVIÇOS MEDICOS; II – ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE;	Serv.	<u>79.177,75</u>	79.300,00	79.500,00						
TOTAL			<u>79.177,75</u>	79.300,00	79.500,00						
Adjudique-se e homologue-se a(s) empresa(s) e /ou pessoa(s) física(s) abaixo, vencedora(s) pelo critério do Menor Preço .		<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%;"></td> <td style="width: 33%; text-align: center;">_____ Presidente</td> <td style="width: 33%;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS</td> <td style="text-align: center;">Membro</td> <td style="text-align: center;">Membro</td> </tr> </table>					_____ Presidente		CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS	Membro	Membro
	_____ Presidente										
CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS	Membro	Membro									



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Ps. Nº **C.P.L.** 88

MEMORANDO

Taguatinga - TO, 11 de junho 2012.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE nº 014/2012

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,

MENSAGEM

Emitir parecer quanto à legalidade do processo licitatório, em epigrafe.

Atenciosamente,

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Ps. Nº C.P.L. 100
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º: 0014 /2012
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO: RELIZAÇÃO DE DESPESA MEDIANTE CARTA CONVITE NO. 014/2012

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO:

Versam os presentes Autos, sobre solicitação de Parecer Jurídico, referente ao certame modalidade **CARTA CONVITE no. 014/2012**, Em síntese, é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Ao exame do processo em pauta, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei 8666/93.

III – DO PARECER JURÍDICO

Conforme termos que a fase de habilitação, o julgamento exarado pela CPL mediante a fase de propostas, foram efetuadas em consonância com o que destaca a legislação pertinente e as regras do edital, onde entendemos que poderá a autoridade superior homologar o certame.

SALVO MELHOR JUÍZO, é o parecer, o qual submetemos à apreciação superior.

Taguatinga, 11 de junho de 2011.

Assessora Jurídica da Prefeitura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

File Nº C.P.E. / 01
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – **Adjudicar** O proponente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, por ter apresentado a melhor proposta menor preço global, conforme Planilhas Anexos do Edital Tomada de Preços nº 014/2012.

REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taguatinga - TO, aos 11 de junho de 2012.

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

[Handwritten signature]
Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no presente processo e considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/97 de 21 de junho de 1993, a Prefeita Municipal de Taguatinga - TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR: A proposta da empresa CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS, participante deste certame, é de acordo com o que está orçado no tesouro municipal, como vencedora da CARTA CONVITE nº 014/2012, do processo licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Empresa: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS.

Determino ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças, proceda as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Taguatinga - TO, 11 de junho de 2012

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 103

CONVOCAÇÃO

A EMPRESA:
CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

RUA 13 SETOR NORTE
TAGUATINGA-TO CEP. 77.320-000

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitação do Município de Taguatinga - TO, comunica que sua proposta relativa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, foi aceita como proveitosa para esta Administração, e ordena a contratação para execução dos serviços referidos a **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**, exercer os serviços conforme diz o edital e receber a **ordem de serviços**, tendo em vista

o permissivo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que torna possível a contratação dos referidos serviços.

Taguatinga - TO, 11 de junho de 2012.



Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fis N° C.P.L. 7/12
1872

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através do Prefeito Municipal, AILTON GOMES FERREIRA, autoriza a realização da contratação desta empresa para a execução dos serviços **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, referente as propostas da CARTA CONVITE 014/2012.

Taguatinga - TO, 11 de junho de 2012.

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO



Fls. Nº C.P.L. 408
Visto

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CARTA CONVITE 14/2012 CONTRATO N.º 256/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 806.758.911-91, com sede na **Rua 13 SETOR NORTE CEP: 77.320.000 Taguatinga-TO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 014/2012, CARTA CONVITE nº 014/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Fls Nº C.P.E. 106
10/06/2010

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ 79.177,75 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta cinco centavos). O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA



- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10

D.O: 10.302.0210.2.035

E.D: 3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fis N.º C.P.L. 108
V.S.O.

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, 11 de junho de 2012.

CONTRATANTE:



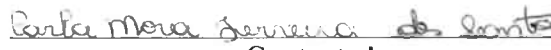
AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal



WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012

CONTRATADO:



Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N.º _____

2) _____ CPF N.º _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAGUATINGA

Fis N° C.P.L. 109
nao
Visa

EXTRATO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO

Contratado: **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.

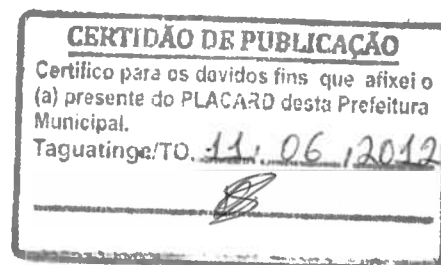
Vigência: ATE 31/12/2012, Contrato N° 256/2012

Despesa: 10.302.0210.2.068, elemento de despesa 3.3.90.36.00.

Valor Total: R\$ 79.177.75 (SETENTA NOVE MIL, CENTO SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Signatários: Pela Contratante Prefeitura Municipal de Taguatinga – To, AILTON GOMES FERREIRA, e por outro lado Contratado: **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**.

Publicação:





- EMPENHO -

Exercício: 2012 Proc: 0412/2012 Ficha: 1364 Num.Emp: 0021/2012

Unidade Orçamentária.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 23.13

Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL (DU Código: 2.076

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
10.301.0210.2.076.3.3.90.36.30	94.968,24	26.392,50	68.575,74

Credor.: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 806.758.911-91 Cidade: TAGUATINGA - TO	GLOBAL RG - 09030
--	----------------------

Valor R\$ VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO, COM PLANTÕES MENSAIS COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS NO HOSPITAL E PSF COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.	26.392,50

CANCELADO

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - SAÚDE

DATA DA EMISSÃO: 01/06/2012

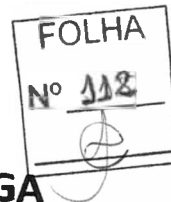
CPF:

ANEMESIO ARAUJO SANTANA
CPF: 493.486.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS

AILTON GOMES FERREIRA
CPF: 335.929.501-34
gestor



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO

Dados Bancários
Banco: 001
Agência: 2.704-9
C/C: 8.876-5

Valor Bruto:	R\$ 26.392,50	
- IRRF	6.405,24	(Base R\$ 25.811,03)
- INSS	430,78	
- ISSQN	791,78	
Valor Líquido:	R\$ 18.764,71	

NL 091/16

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga a importância líquida de R\$ 18.764,71 (Dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos); referente prestação de serviços médicos especializados como clínico geral junto ao PSF.

Competência – 06/2012.

Taguatinga, 25 de Julho de 2.012.

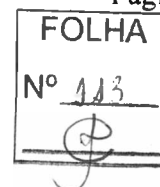
17.320.10

CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 806.758.911-91

Conta Pgto: 14.651-X



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE



PÁG:
001

LIQUIDAÇÃO

REG.: 09116

FICHA: 01364

REG.EMP.: 09341 NUM.EMP.: 00023 DE 11/06/2012

LIQ.: 00001 DE: 27/07/2012

Processo: 0448

Deverá ser pago a: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 806.758.911-91

Valor R\$ VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x
xx

PROVENIENTE DE:

Historico: Liquidacao de despesas com contratação de Pessoa Física para prestar serviços especializados complantões mensais com carga horária de 20 horas no Hospital São João Batista e P.S.F. deste município, Conforme Contrato 256/2012

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	10.301.0210	Valor do crédito	79.177,75
Projeto/Atividade:	2.076	Saldo Anterior:	79.177,75
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta Líq.	26.392,50
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	52.785,25

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 10/07/2017

NOTAS FISCAIS:

Num.: 6

Data.: 27/07/2012

Valor:

26.392,50

TAGUATINGA, 27 de Julho de 2012

ANEMÉSIO ARAÚJO SANTANA
CPF: 493.486.981-68
Secretário de Finanças

ANDELITON MONTEIRO LIMA
CPF: 004.484.891-98
Controlador Interno



ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 10875

FICHA: 01364 EMP.: 00021 DE 01/06/2012 O.P.: 00001 DE: 27/07/2012
Processo: 0656/2012 LÍQ.: 00001/2012 DPC: 9030

Deverá ser pago a: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 806.758.911-91
Valor R\$ 18.764,71 DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS x x x x x
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO, COM PLANTÕES MENSIS COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS NO HOSPITAL E PSF COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

CANCELADO

RETENÇÕES			
PONTO:	26.392,50	Outros Proventos:	
IRRF:	430,78	IRRF:	6.405,23
ISSQN	791,78	Líquido:	18.764,71
Outros Descontos:			

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	10.301.0210	Valor do crédito:	26.392,50
Projeto/Atividade:	2.076	Saldo Anterior:	26.392,50
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta OP:	26.392,50
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	0,00

DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A. C/C: 7054-8 Cheque: 8876
TAGUATINGA, 27 de Julho de 2012

ANEMESIO ARAUJO SANTANA
493.486.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS

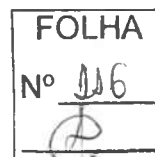
AILTON GOMES FERREIRA
335.929.501-34
gestor

Recebi(emos) a importância de R\$ 18.764,71 DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS XXX

QUITAÇÃO ANEXA

**Emissão de comprovantes**A33H271139339018008
27/07/2012 11:46:14

27/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:45:55
270402704 SEGUNDA VIA 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 27/07/2012
NR. DOCUMENTO 552.704.000.008.876
VALOR TOTAL 18.764,71

***** TRANSFERIDO PARA:

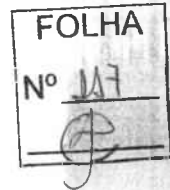
CLIENTE: CARLA MARA F SANTOS
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 8.876-5
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054

NR.AUTENTICACAO 0.CDC.DF9.680.44E.3A2

Transação efetuada com sucesso por: J7555957 ANEMESIO ARAUJO SANTAÑA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO

Dados Bancários
Banco: 001
Agência: 2.704-9
C/C: 8.876-5

Valor Bruto:	R\$ 26.392,50	
- IRRF	6.405,24	(Base R\$ 25.811,03)
- INSS	430,78	
- ISSQN	791,78	
Valor Líquido:	R\$ 18.764,71	

NK, 09/17

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga a importância líquida de R\$ 18.764,71 (Dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos); referente prestação de serviços médicos especializados como clínico geral junto ao PSF.

Competência – 07/2012.

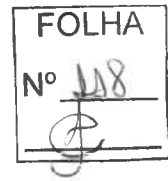
Taguatinga, 18 de Setembro de 2.012.

CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 806.758.911-91

Conta Pgto: 14.651-X



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE



PÁG:
001

LIQUIDAÇÃO

REG.: 09117

FICHA: 01364

REG.EMP.: 09341 NUM.EMP.: 00023 DE 11/06/2012

LIQ.: 00002 DE: 18/09/2012

Processo: 0448

Deverá ser pago a: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 806.758.911-91

Valor R\$ VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS x x x x x x x x x
xx

PROVENIENTE DE:

Historico: Liquidacao de de despesas com contratação de Pessoa Física para prestar serviços Medicos com carga horária de 20 horas semanais no Hospital São João Batista e P.S.F. deste município, Conforme Contrato 256/2012

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática	10.301.0210	Valor do crédito	79.177,75
Projeto/Atividade:	2.076	Saldo Anterior:	52.785,25
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta Liq.	26.392,50
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	26.392,75

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 10/09/2012

NOTAS FISCAIS:

Num.: 7

Data.: 18/09/2012

Valor:

26.392,50

TAGUATINGA, 18 de Setembro de 2012

ANEMÉSIO ARAÚJO SANTANA
CPF: 493.486.981-68
Secretário de Finanças

ANDELITON MONTEIRO LIMA
CPF: 004.484.891-98
Controlador Interno



Emissão de comprovantes

A33J181436884429005
18/09/2012 14:41:40

FOLHA
120
Ⓟ

18/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:02:20
270402704 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FNS-TAGUATI-FNS BLATB
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 14.651-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/09/2012
NR. DOCUMENTO	552.704.000.008.876
VALOR TOTAL	18.764,71

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CARLA MARA F SANTOS
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 8.876-5
NR. DOCUMENTO 552.704.000.014.651
=====

NR. AUTENTICACAO	D.DA0.494.00E.26E.035
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J7556127 ANEMESIO ARAUJO SANTANA.

26.392,75



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 122

PÁG: 001

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 09151

FICHA: 01364 EMP.: 00023 DE 11/06/2012 O.P.: 00002 DE: 11/10/2012
Processo: 0448/2012 LÍQ.: 00003/2012 DPC: 9341

Deverá ser pago a: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 806.758.911-91
Valor R\$ 18.764,71 DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS x x x x x
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

HISTÓRICO:
Historico: Pagamento de despesas com contratação de Pessoa Física para prestar serviços Medicos com carga horária de 20 horas no Hospital São João Batista e P.S.F. deste município, Conforme Contrato 256/2012

RETENÇÕES

BRUTO:	26.392,75	Outros Proventos:	
INSS:	430,78	IRRF:	6.405,24
ISSQN	792,02		
Outros Descontos:		Líquido:	18.764,71

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática:	10.301.0210	Valor do crédito:	79.177,75
Projeto/Atividade:	2.076	Saldo Anterior:	52.785,25
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta OP:	26.392,75
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	26.392,50
DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.		C/C: 7.054-8	Cheque: 88765

TAGUATINGA, 11 de Outubro de 2012

ANEMÉSIO ARAÚJO SANTANA
493.486.981-68
Tesoureiro

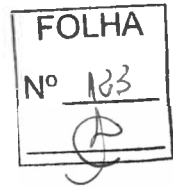
AILTON GOMES FERREIRA
335.929.501-34
gestor

Recebi(emos) a importância de R\$ 18.764,71 DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS xxx

QUITAÇÃO ANEXA

11/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:19:20
270402704 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/10/2012
NR. DOCUMENTO	552.704.000.008.876
VALOR TOTAL	18.764,71

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CARLA MARA F SANTOS
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 8.876-5
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054
=====

NR.AUTENTICACAO	4.DE1.E1C.SA9.DA8.672
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J9254092 LUIGUE SOARES BRANDAO.



RECIBO

REG.: 09152

VALOR:

18.764,71

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a importância de: DEZOITO MIL
E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS x x x x x
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proveniente de:

Historico: Pagamento de despesas com contratação de Pessoa Física para
prestar serviços Medicos com carga horária de 20 horas semanais no Hospital
São João Batista e P.S.F. deste município, Conforme Contrato 256/2012

TAGUATINGA, 18/09/2012

CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 806.758.911-91

BRUTO	IRRF	ISSQN	INSS	DESCONTOS	PROVENTOS	LÍQUIDO
26.392,50	6.405,24	791,77	430,78			18.764,71
VR. EMPENHO	SDO ANT.	VR. DESTE PAGTO	SDO A PAGAR	VR. LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SDO LIQUIDADO
79.177,75	26.392,50	26.392,50	0,00	79.177,75	79.177,75	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DATA EMP.	FICHA/EMPENHO	REGISTRO
10.001.0210.2.076.3.3.90.36.30	11/06/2012	1364.00023	09341

Conferido por
Rosimeire Maria Carneiro
CRC nº GO 01487110-5 T - TU



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 125
R\$

- E M P E N H O -

Exercício: 2012 Proc: 0448/2012 Ficha: 1364 Num.Emp: 0071/2012

Unidade Orçamentária.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 23.13
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL (DU) Código: 2.076

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
10.301.0210.2.076.3.3.90.36. 30 -437.081,85 26.392,50 -463.474,35

Credor.: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 806.758.911-91 Cidade: TAGUATINGA - TO	ORDINÁRIO RG - 10363
--	-------------------------

Valor R\$ VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x
xx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL. TOTAL
01	Histórico: Prorrogação do Termo de Contrato n.º 256/2012, por mais 30 dias, que trata da contratação de Pessoa Física para prestação de serviços na área médica no Hospital Municipal São João Batista e Posto de Saúde de Taguatinga - TO	26.392,50

Fonte de Recurso: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS - DATA DA EMISSÃO: 03/09/2012

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
CPF: 454.512.061-04
Contador

ANEMÉSIO ARAÚJO SANTANA
CPF: 493.486.981-68
Secretário de Finanças

AILTON GOMES FERREIRA
CPF: 335.929.501-34
gestor

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ANDELITON MONTEIRO LIMA
004.484.891-98
Controlador Interno



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAGUATINGA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS**

CONTRATO N.º 256/2012

Contrato de prestação de serviços, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como **CONTRATANTE**, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e do outro, como **CONTRATADO** o **Drª. CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**.

- 1) **CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, CNPJ nº 13.070.418/0001-17, situada a Rua Deputado João de Abreu s/nº - Centro – Taguatinga - TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretario Municipal de saúde, o Sr. Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, brasileiro, solteiro, portadora da CI nº 3913638-SSP/MG e C.P.F Nº 132108468-47, residente e domiciliado, nesta cidade.
- 2) **CONTRATADO – Drª. CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, médico clinico geral, portador do R.G. 12387883-7 SSP-RJ, CPF nº 806.758.911-91 e CRM – TO 1419, residente nesta cidade de Taguatinga-To.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato é fundamentado na forma da Lei n.º 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, decreto de dispensa 489/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médico especializado, com plantões mensais com carga horária de 20 horas no Hospital e P.S.F com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS–

1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços de acordo com o CRM e MS, cumulada com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**.
2. Por eventualidade da necessidade de plantões extras ao contrato estipulado, pagamentos adicionais as este.



FOLHA
Nº 123

**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAGUATINGA**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor líquido do presente contrato é de R\$ 18.000,00 mensais, global 26.392,50, mensal.

O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1.º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO DE RECURSOS – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.302.0210.2.068 - 3.3.90.36.00.**

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO DO CONTRATO – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

A critério da **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO**:

- I. não cumprir quaisquer de suas obrigações previstas neste contrato;
- II. na hipótese do item I desta cláusula, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços executados, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.
- III. Ocorrendo rescisão, a **CONTRATANTE**, procederá as medidas cabíveis para o caso, respondendo, o **CONTRATADO** por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.
- IV. Fica vedada a rescisão deste Contrato, caso haja paralisação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** por falta de materiais ou equipamentos necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS – A parte que infringir o presente contrato, será multado em 1% (um por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS – É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

R\$ 184.747,50



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAGUATINGA

FOLHA 388
Nº

- I. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES – Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato, em operação de qualquer natureza, sem exclusão de uma só cláusula, que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA – o presente contrato tem vigência na data de sua assinatura e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Taguatinga-To, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O pagamento será efetuado na agência do Banco do Brasil conta corrente: 8.876-5 agência:2.704-9.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Taguatinga – TO, 01 de junho de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Carla Mara Ferreira dos Santos
CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

FOLHA
Nº 129
E

PÁG:
001

LIQUIDAÇÃO

REG.: 09119

FICHA: 01364

REG.EMP.: 10363 NUM.EMP.: 00071 DE 03/09/2012

LIQ.: 00001 DE: 28/12/2012

Processo: 0448

Deverá ser pago a: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 806.758.911-91

Valor R\$ VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x
XX

PROVENIENTE DE:

Histórico: Liquidacao de despesa com contratação de Pessoa Física para prestação de serviços na área médica no Hospital Municipal Sao Joao Batista e Posto de Saude de Taguatinga - TO, conforme Segundo Termo de Contrato nº 256/2012

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	10.301.0210	Valor do crédito	26.392,50
Projeto/Atividade:	2.076	Saldo Anterior:	26.392,50
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta Liq.	26.392,50
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 10/10/2012

NOTAS FISCAIS:

Num.: 10

Data.: 28/12/2012

Valor:

26.392,50

TAGUATINGA, 28 de Dezembro de 2012

ANEMÉSIO ARAÚJO SANTANA
CPF: 493.486.981-68
Secretário de Finanças

ANDELITON MONTEIRO LIMA
CPF: 004.484.891-98
Controlador Interno

28/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 08:32:42
270402704 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/12/2012
NR. DOCUMENTO	552.704.000.008.876
VALOR TOTAL	18.764,71

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CARLA MARA F SANTOS
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 8.876-5
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054

=====

NR.AUTENTICACAO	0.D08.011.871.D95.831
-----------------	-----------------------





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 132

PÁG: 001

RECIBO

REG.: 09153

VALOR: 18.764,71

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a importância de: DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS x x x x x

Proveniente de:

Histórico: Pagamento de despesa com contratação de Pessoa Física para prestação de serviços na área médica no Hospital Municipal Sao Joao Batista e Posto de Saude de Taguatinga - TO, conforme Segundo Termo de Contrato nº 256/2012

TAGUATINGA, 28/12/2012

CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 806.758.911-91

BRUTO	IRRF	ISSQN	INSS	DESCONTOS	PROVENTOS	LÍQUIDO
26.392,50	6.405,24	791,77	430,78			18.764,71
VR. EMPENHO	SDO ANT.	VR. DESTE PAGTO	SDO A PAGAR	VR. LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SDO LIQUIDADO
26.392,50	26.392,50	26.392,50	0,00	26.392,50	26.392,50	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DATA EMP.	FICHA/EMPENHO	REGISTRO
10.301.0210.2.076.3.3.90.36.30	03/09/2012	1364.00071	10363

